



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.628/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Bandeirantes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].253[REDACTED]-87, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Bandeirantes**, CNPJ/MF nº 03.501.491/0001-42, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, Bandeirantes/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Edervan Gustavo Sprotte**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED].245[REDACTED]-00, residente e domiciliado na [REDACTED] Centro, Bandeirantes/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.229.151/0001-81, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Bandeirantes/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Avenida Afonso Pena, s/n, Centro, Bandeirantes/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Jair Pereira Alves**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED].245[REDACTED]-91, residente e domiciliado na [REDACTED] - Centro - Bandeirantes/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/006380/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de auxílio ao custeio hospitalar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006380/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.420,18 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**I - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0008

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte – Macro CG

**Natureza da Despesa** – 33404101

**Nota de Empenho da fonte 0100000000:** 2022 NE 010725

**Data:** 22/12/22

**Valor:** R\$ 9.420,18.



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

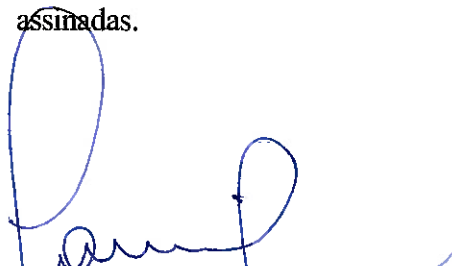
A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

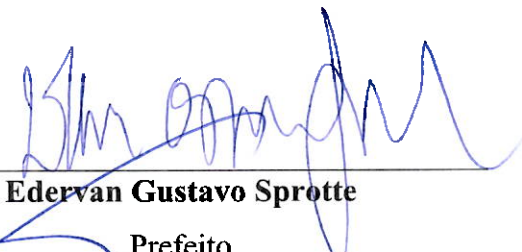
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

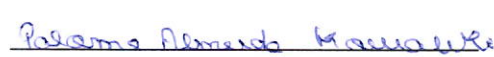
Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**Jair Pereira Alves**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Edervan Gustavo Sprotte**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Flávio da Costa Britto Neto**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 045 680011-86

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 025.089.675-06

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Partícipes:** Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, CNPJ n.º 01.201.051/0001-44  
Município de Bonito, CNPJ n.º 03.073.673/0001-60  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.803.371/0001-28

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

**Recursos:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 55.057,14 em parcela única  
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0001

**Dotação orçamentária** Natureza da Despesa 33504102  
Fonte 0100000000  
Nota de Empenho 10708 

Data 22/12/2022	Valor R\$55.057,14
-----------------	--------------------

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**Data ass.:** 22/12/2022  
Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. [REDACTED].253.[REDACTED]-87  
Wilson Braga, CPF n.º [REDACTED].604.[REDACTED]-68

**Ass:** Josmail Rodrigues CPF n.º [REDACTED].627.[REDACTED]-39  
Ana Carolina Colla Rodrigues CPF n.º [REDACTED].936.[REDACTED]-91

**Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.526/2018****Processo nº 27/002016/2018**

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Partícipes:** Município de Bodoquena/MS, CNPJ n.º 15.465.016/0001-47  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 11.094.233/0001-17

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

**Recursos:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 22.397,89 em parcela única  
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008

**Dotação orçamentária** Natureza da Despesa 33404101  
Fonte 0100000000  
Nota de Empenho 10716 

Data 22/12/2022	Valor R\$22.397,89
-----------------	--------------------

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**Data ass.:** 22/12/2022  
Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. [REDACTED].253.[REDACTED]-87  
Kazuto Horii CPF n.º [REDACTED].465.[REDACTED]-54

**Ass:** Gleyziane Parente Silva CPF n.º [REDACTED].141[REDACTED]-40

**Republica-se por conter incorreção original publicado no DOE 10.025 – Edição Extra – de 28/12/2022****Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.628/2021****Processo nº 27/006380/2021**

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Partícipes:** Município de Bandeirantes CNPJ/MF nº 03.501.491/0001-42  
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 18.229.151/0001-81

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

**Recursos:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 9.420,18 em parcela única



	Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008
<b>Dotação orçamentária</b>	Natureza da Despesa 33404101
	Fonte 0100000000
	Nota de Empenho 10725
	Data 22/12/2022
	Valor R\$ 9.420,18
<b>Ratificação:</b>	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
<b>Data ass.:</b>	22/12/2022
	Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. █████.253█████87
	Edervan Gustavo Sprotte CPF/MF nº █████.245█████00
<b>Ass:</b>	Jair Pereira Alves CPF/MF nº █████.245█████-91

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambai, em Campo Grande; e por ELIAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G n. 001141263 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 289.641.698-67, residente e domiciliado na RUA DR JOSÉ VILELA BASTOS, n. 434, BAIRRO RITA VIEIRA 3, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79052-750 doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/ SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 31 de dezembro de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/ SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Técnico de Enfermagem, na AGEPEN, a pedido do contratado. Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

ELIAS RIBEIRO DA SILVA  
Contratado

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0188/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20143

Processo: 31/067.723/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP, e JOÃO FURTADO DE MORAES

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Polícia de Figueirão, imóvel assim descrito: O referido imóvel está situado

